



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 363, de 30 de junho de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 9660-1, técnico administrativo, e JUCIMARA CORLLETO, matrícula nº 6786-5, analista administrativa, como Gestor e Gestora-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão:-~~

- ~~a) Recrutare Administração de Serviços Ltda. - ME., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copieragem;~~
- ~~e) Lynx Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~e) Micosens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~f) Valnei Ghedin, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~g) Gilson Camera, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~h) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) Companhia de Telecomunicações do Brasil Central – CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~k) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância – DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~l) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI;~~

~~m) 14 Brasil Telecom Celular S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 068, de 08 de fevereiro de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço – Ano XXIV – nº 04 – 2ª quinzena de fevereiro de 2010.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS  
Procurador-Chefe

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPE-e, Ano XXIV, nº 5, 1ª quinzena mar. 2010. p.174.](#)~~

Ministério Público Federal